



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 006 de 2025 de autoria da Verª. Rachel Secundo.

Ementa: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, BEM COMO SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Olindino Cerqueira

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Olindino Cerqueira
VEREADOR
Mat. 1101
Ver. Olindino Cerqueira
Relator

Ver. Zé Domingos
Membro